DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2024.

Edição 4236 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 67º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputado Rárison Barbosa;
f) Deputado Coronel Chagas;
g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice -Presidente;
c) Deputado Armando Neto;
d) Deputado Marcos Jorge;
e) Deputado Isamar Júnior;
f) Deputada Aurelina Medeiros;
g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:
a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
b) Deputado Dr. Meton –Vice- Presidente;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
b) Deputado Neto Loureiro – Vice -Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Dr. Meton;
f) Deputado Gabriel Picanço;
g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
b) Deputado Marcelo Cabral - Vice- Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Neto Loureiro;
f) Deputado Idázio da Perfil;
g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
c) Deputado Jorge Everton;
d) Deputado Renato Silva;
e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:
a) Deputado Armando Neto – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputada Aurelina Medeiros;
e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – Presidente;
b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Armando Neto;
e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:
a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcinho Belota;
d) Deputada Joilma Teodora;
e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:
a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
c) Deputado Odilon;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Técnologia e Inovação
a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Dr. Meton;
e) Deputado Armando Neto;
f) Deputado Chico Mozart;
g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Neto Loureiro;
e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Angela Águida Portella;
e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
c) Deputado Lucas Souza;
d) Deputada Tayla Peres;
e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
d) Deputado Isamar Júnior;
e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
c) Deputado Marcos Jorge;
d) Deputado Eder Lourinho;
e) Deputado Renato Silva;
f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
g) Deputado Coronel Chagas – 2º Suplente.

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida Portella;
d) Deputado Soldado Sampaio;
e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Idázio da Perfil;
e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Republicação do Projeto de Resolução Legislativa nº 011/2024 02

Superintendência Administrativa

- Erratas das Resoluções nº 614 e 627/2024 03
- Resoluções nº 636 a 646/2024 03
- Extrato do 3º Termo Aditivo - Contrato nº 033/2021 05
- Extrato do Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo - Contrato nº 007/2021 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2024

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, do Programa "Escuta direcionado aos adolescentes e jovens", e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, o programa "Escuta direcionado aos adolescentes e jovens", que compreende atividades visando aprimorar valores, habilidades e méritos, com estímulo a participação em temas como inovação, empreendedorismo, conscientização política e desenvolvimento pessoal.

Art. 2º O Programa Escuta direcionado aos adolescentes e jovens, será desenvolvido por meio da Superintendência de Programas Especiais, a partir da realização de eventos nos municípios do estado, com os temas centrais:

I - inovação e empreendedorismo;

II - conscientização política;

III - desenvolvimento pessoal.

Art. 3º Na execução do Programa Escuta, também será oportunizado aos adolescentes e jovens, o acesso a serviços, palestras e capacitações envolvendo os seguintes subtemas:

I - depressão entre jovens;

II - autoconhecimento;

III - inteligência e gestão pessoal;

IV- internet e redes sociais;

V - educação e teste vocacional;

VI - ética e cidadania;

VII - formação política.

Art. 4º O Programa Escuta da ALERR objetiva proporcionar aos adolescentes e jovens:

I - maior participação em questões de interesse comum, especialmente aquelas que impactam diretamente seu desenvolvimento pessoal e profissional.

II - capacitação para enfrentar os desafios contemporâneos, fornecendo informações e ferramentas essenciais para seu crescimento e adaptação ao futuro.

III - aprendizado com foco ao aperfeiçoamento de uma pessoa consciente e atuante, capaz de promover atitudes éticas, ter responsabilidade social, obter conscientização política, bem como agir preventivamente ao não envolvimento com atos delituosos.

Art. 5º O Programa também incluirá:

I - mentorias: estabelecimento de um programa de mentoria onde jovens possam ser orientados por profissionais experientes em suas áreas de interesse.

II - rede de apoio: criação de uma rede de apoio onde os jovens possam se conectar e trocar experiências, promovendo um senso de comunidade.

III - avaliação contínua: implementação de um sistema de avaliação contínua para monitorar o progresso dos participantes e adaptar as atividades conforme necessário.

Art. 6º O Programa Escuta deverá assegurar a inclusão de jovens de diferentes etnias, gêneros, orientações sexuais e com deficiência, garantindo que suas vozes e necessidades sejam ouvidas e atendidas.

Art. 7º Será criado um Comitê Consultivo formado por jovens representantes, educadores e especialistas, com a finalidade de:

I - contribuir para a elaboração do conteúdo das atividades.

II - avaliar a eficácia do programa e propor melhorias.

III - facilitar a comunicação entre a Assembleia Legislativa e os jovens do estado.

Art. 8º O Programa poderá estabelecer parcerias com escolas e instituições de ensino para integrar suas atividades ao currículo escolar, permitindo que os jovens tenham acesso a essas oportunidades como parte de sua formação.

Art. 9º O Programa incentivará o uso de tecnologias digitais para a realização de atividades, como webinars e plataformas online, permitindo o acesso a um número maior de jovens, especialmente aqueles em áreas remotas.

Art. 10. Serão promovidas campanhas de conscientização sobre a importância da participação juvenil na política e na sociedade, utilizando mídias sociais e outros canais de comunicação.

Art. 11. O Poder Legislativo Estadual, em razão de eventual necessidade visando um melhor resultado na execução dos trabalhos do Programa Escuta, poderá firmar convênios ou parceria com órgãos públicos ou entidades da iniciativa privada.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Mesa Diretora da ALERR, que é autorizada a editar atos, caso necessário, para tornar eficaz a presente resolução.

Art. 13. As despesas resultantes da aplicação desta resolução legislativa correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 14. Esta resolução legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2024.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual JORGE EVERTON
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa, atendendo à indicação dos deputados Soldado Sampaio e Lucas Souza, objetiva criar o "Programa Escuta" na Assembleia Legislativa de Roraima, direcionado aos adolescentes e jovens. Este programa deve ser desenvolvido por meio da Superintendência de Programas Especiais, com prioridade na realização de eventos nos municípios do estado, focando nos temas centrais: Inovação e empreendedorismo; Conscientização política; e Desenvolvimento pessoal.

Programa este, que se mostra necessário e oportuno, em razão por exemplo, de outro Programa ora desenvolvido por esta Casa de Leis, que é o Parlamento Jovem, que neste ano 2024 está na segunda edição desta legislatura, congregando 24 parlamentares jovens que estão eleitos e empossados, vivenciando na prática a rotina deste poder legislativo estadual.

Ressalte-se que ao buscar uma abordagem completa e eficaz no apoio aos jovens e adolescentes de Roraima, promovendo um crescimento pessoal e profissional para essa população, as ferramentas deste programa envolverão aspectos sobre o autoconhecimento, permitindo aos adolescentes reconhecerem suas emoções, forças e áreas de melhoria, o que é fundamental para o enfrentamento das dificuldades da vida, bem como a construção de uma autoestima saudável. Da mesma forma, o desenvolvimento da inteligência emocional e a gestão pessoal são habilidades cruciais para lidar com os desafios do cotidiano. Essas competências permitem aos jovens gerir melhor suas emoções, melhorar seus relacionamentos interpessoais e tomar decisões mais assertivas, refletindo positivamente em todas as áreas de suas vidas.

Pensando no futuro dessa geração, o Programa Escuta também se preocupou em garantir estratégias para capacitar os jovens e adolescentes do estado a enfrentarem os desafios do mercado de trabalho cada vez mais competitivo e dinâmico, principalmente, porque o mundo atual é marcado por rápidas transformações tecnológicas e sociais. A inovação, por exemplo, não é apenas uma vantagem competitiva, mas uma necessidade. O empreendedorismo, por sua vez, estimula a autonomia e a capacidade de iniciativa dos adolescentes.

Deste modo, ao integrar esses temas no Programa Escuta, a Assembleia Legislativa de Roraima vai proporcionar aos jovens ferramentas e conhecimentos necessários para que possam desenvolver soluções criativas e inovadoras para os problemas que enfrentam em suas comunidades e no mercado de trabalho, estimulando mentalidades proativas, preparando-os não apenas para serem bons profissionais, mas também para se tornarem líderes e criadores de oportunidades nos contextos onde estão inseridos.

Paralela a todas essas questões, é urgente a necessidade de oferecer suporte especializado para jovens e adolescentes, especialmente em relação a questões de saúde mental, como a depressão. Considerado um problema de saúde pública, a depressão é um dos transtornos mentais que tem sido uma das principais causas de sofrimento emocional e, em casos mais graves, levam ao suicídio entre jovens. Dados do "Panorama dos suicídios e lesões autoprovocadas no Brasil de 2010 a 2021", do Ministério da Saúde, apontam que em 2019, o suicídio foi identificado como a quarta principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos globalmente. No contexto brasileiro, foi a segunda principal causa de mortes de adolescentes de 15 a 19 anos e como a quarta principal entre jovens de 20 a 29 anos.

Isto posto, os parlamentares que subscrevem o presente Projeto de Resolução Legislativa, sempre preocupados com o futuro dos adolescentes e jovens roraimenses, os quais devidamente motivados e inseridos nos diversos espaços profissionais, sociais e culturais, serão os protagonistas da nossa sociedade roraimense, por estas e demais razões acima, propomos a criação do Programa Escuta da ALERR, contando desde já com o favorável apoio dos nobres parlamentares desta Casa para devida aprovação.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 614/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 614/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4224, de 7 de agosto de 2024.

Onde se lê: 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 5 a 9 de agosto de 2024, para fazer viagem institucional, em Brasília – DF.

Leia-se: 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 6 a 10 de agosto de 2024, para fazer viagem institucional, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 627/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução 627/2024, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição 4229, de 14 de agosto de 2024.

Onde se lê: Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno no dia 5 de agosto de 2024, para elaboração do material publicitário, fotográfico e gravação do documentário sobre a possível exploração de petróleo, na bacia sedimentar do Tacutu, em Bonfim – RR.

SERVIDOR	Matrícula
Helen Júlia Pereira de Matos	32457
Marilena Barbosa de Freitas	17910

Leia-se: 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora abaixo relacionada, com ida e retorno no dia 5 de agosto de 2024, para elaboração do material publicitário, fotográfico e gravação do documentário sobre a possível exploração de petróleo, na bacia sedimentar do Tacutu, em Bonfim – RR.

SERVIDOR	Matrícula
Helen Júlia Pereira de Matos	32457

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 636/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno no dia 29 de julho de 2024, para realizar visita técnica ao novo prédio do Centro de Convivência e Juventude – CCJUV, visando a inauguração desta unidade administrativa desta Casa Legislativa, em Caroebe – RR.

SERVIDOR	Matrícula
Luana Pereira da Silva	32121
Rafaela de Jesus Silva Altino	29184

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 637/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Sergio Mateus, matrícula 14599, no período de 21 a 23 de agosto de 2024, para participar de reunião do colégio de Procuradores – Gerais das Assembleias Legislativas dos estados, em Brasilia - DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 638/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno no dia 7 de agosto de 2024, para acompanhar as ações da ouvidoria itinerante e produzir material jornalístico para Tv, Rádio e portal de notícias da Assembleia Legislativa de Roraima, em Alto alegre - RR.

SERVIDOR	Matrícula
Bruna Cassia Alves de Souza	32995
Fernando Oliveira Araújo	14580
Jader de Souza Santos	18956
Rondinele da Silva Esbell	11746

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 639/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 27 a 29 de agosto de 2024, para produzir material especial para um documentário, uma série de rádio reportagem, uma exposição fotográfica e um foto livro, em comemoração ao aniversário do Estado de Roraima, em Rorainópolis-RR.

SERVIDOR	Matrícula
Evaldo José da Silva	14319
Jader de Souza Santos	18956
Johann Tadzio de Sousa Barbosa	23362

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 640/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, para fazer viagem institucional, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 641/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 14 a 15 de agosto de 2024, para a realização da Ouvidoria Estudantil, em São Luiz do Anauá e Caracaraí – RR.

SERVIDOR	Matrícula
Dayana Araújo Ramalho Almeida	30575
Eliel Bezerra Lima	30052
Leandro Lima de Aragão	30062
Silvia Sodré Gualberto	31996

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 642/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 22 a 23 de agosto de 2024, para produzir material especial para um documentário, uma série de rádio reportagem, uma exposição fotográfica e um foto livro, em comemoração ao aniversário do Estado de Roraima, em Pacaraima-RR.

SERVIDOR	Matrícula
Fernando Oliveira Araújo	14580
Jader de Souza Santos	18956
Johann Tadzio de Sousa Barbosa	23362
Vanessa Souza Brito	21383

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 643/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Ilaine Inês Henz Dias, matrícula 28019, no período de 13 a 17 de agosto de 2024, para tratar de assunto do interesse desta Casa Legislativa, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 644/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Paulo Luis de Moura Holanda, matrícula 28011, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, para fazer viagem institucional, em Brasília – DF e Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 645/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Ronald da Silva Amorim, matrícula 0708899, com ida e retorno no dia 14 de agosto de 2024, para realizar translado e acompanhamento dos jovens parlamentares do município de Rorainópolis – RR, para o evento de posse do Parlamento Jovem que acontecerá, em Boa Vista - RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 646/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Glauber Josue Rolim Batista, matrícula 19251, no período de 29 a 31 de junho de 2024, para participar do lançamento do VI plano nacional de enfretamento ao tráfico de pessoas, com especialistas de diversas instituições que atuam no enfretamento ao tráfico de pessoas no Brasil, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de agosto de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº **256/2021**
CONTRATO Nº **033/2021**
OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **INSTITUTO PADRÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA**
CNPJ Nº: **27.359.974/0001-12**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 101 / 33.90.39-99**
DATA DA ASSINATURA: **22/08/2024**
VIGÊNCIA: **26/08/2024 ATÉ 26/08/2025**
PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**
PELA CONTRATADA: **CAMILA BRITO OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **007/2021 – 3 º Termo Aditivo, publicado no DOALE nº 4128, de 15/03/2024.**
PROCESSO Nº **955/2019**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a **"Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato e Reajuste"** que fará a retificação do item 2.2., com a seguinte redação:
*"2.2. O reajuste do valor do Contrato, que passará de R$ 3.356.873,62 para **R$ 3.507.900,00** conforme índice IPCA acumulado dos últimos doze meses, no percentual de 4,50664%."*
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **K. M. L. OLIVEIRA – ME**
CNPJ Nº: **02.377.047/0001-02**
DATA DA ASSINATURA: **14/08/2024**
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: **R$ 3.507.900,00 (Três milhões, quinhentos e sete mil e novecentos reais)**
PELA CONTRATANTE: **ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS**
PELA CONTRATADA: **KARLA MAGNA LOPES OLIVEIRA**